

MENSAGEM Nº 07/2022



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos ilustres Edis, projeto de lei complementar que cria cargos, altera o número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera os anexos constantes da Lei Complementar nº 92 de 10.12.2013 que dispõe sobre os cargos de provimento em Comissão, as funções de confiança, define atribuições, cria gratificação especial, altera o número e vagas dos cargos de provimento efetivo, adequa e fixa vencimentos das Leis Complementar nº 38 de 28.08.2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Buritis, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e modificações posteriores e dá outras providências.

Os cargos em comissão, ora propostos, no quadro geral são os seguintes:

- 1 - Coordenador de Projetos Agrícolas que terá a função de organizar o atendimento das comunidades rurais nos trabalhos de aração, gradeação, distribuição de calcário e outros insumos aos pequenos produtores e comunidades rurais;
- 2 - Coordenador de Mecânicos é a pessoa que irá gerenciar os mecânicos municipais na reforma, conserto de máquinas e veículos na aquisição de peças e insumos necessários aos equipamentos;
- 3 - Técnico de Referência do Suas irá orientar e apoiar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4 - Diretor da Proteção Social e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social na articulação dos projetos sociais atendendo a comunidade em geral, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 5 - Assessor Técnico da Secretaria Executiva do SUAS na elaboração de notas técnicas assistenciais, elaborar Resoluções, Decretos e demais normativas da Secretaria de Assistência Social;
- 6 - Coordenador de Trabalho Emprego e Renda do SUAS promovendo e incentivando políticas públicas para geração de emprego e renda, capacitar e promover cursos do SUAS;
- 7 - Coordenador de Convênios com a Receita Feral do Brasil terá a atribuição de orientar e capacitar os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda nos novos convênios celebrados



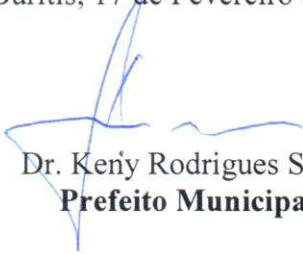
com o órgão visando a celeridade no atendimento do contribuinte junto ao órgão. O Coordenador deverá ser, no mínimo formado em Direito e inscrito na OAB;

8 - Assessor de Alimentação de Dados do Programa SUS deverá lançar no sistema de informática toda produção de atendimento da saúde, prestando contas e avaliando a produção da Secretaria Municipal de Saúde

9 - E finalmente a função gratificada de Responsável Técnico do Laboratório Municipal cuja ausência da função fechará o laboratório conforme determinação do CRF e trará enormes prejuízos à nossa população.

Junto ao PLC encaminhamos a declaração de compatibilidade com a LOA e o Impacto Orçamentário e Financeiro nos termos da Lei Fiscal, em anexo.

Buritis, 17 de Fevereiro de 2022



Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal -

